



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA N. __ /2024 AO PROJETO DE LEI N. 171/2023

**ALTERA O ART. 2º E ACRESCENTA O ART.
3º AO PROJETO DE LEI N. 171/2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de
suas atribuições legais**

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o art. 2º do Projeto de Lei n. 171/2023, passando a conter a seguinte disposição:

Art. 2º O Governo do Estado do Espírito Santo fará a cessão do imóvel situado à Av. Getúlio Vargas, n. 250, Centro, Serra/ES, CEP 29176-000, onde anteriormente funcionava o Fórum Desembargador João Manoel de Carvalho, ao Município da Serra.

Art. 2º Acrescenta o art. 3º Projeto de Lei n. 171/2023, com a seguinte disposição:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 22 de novembro de 2024.

SAULINHO
PRESIDENTE

ELCIMARA LOUREIRO
1ª SECRETÁRIA

GILMAR DADALTO
1º VICE-PRESIDENTE

ADRIANO GALINHÃO
2º SECRETÁRIO

CLEBER SERRINHA
2º VICE-PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A proposta da emenda tem o objetivo de adequar os termos no qual será feito a doação da área pública ao Governo do Estado do Espírito Santo com a contrapartida da cessão do imóvel localizado no Centro da Serra para o Município.

